

Lei nº 1.708, de 17 de outubro de 2025

“Dispõe sobre realocação orçamentária por Crédito Adicional Suplementar e remanejamento de verba no valor de R\$ 261.499,13 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos), para os fins que especifica”

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Processo: 508/2025

Projeto de Lei: 079/2025

Autógrafo: 063/2025

Promulgação: 17/10/2025

Publicação: 17/10/2025 - BOM 1252

Decreto:

Alterações:

Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 18^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocação orçamentária por crédito adicional suplementar e remanejamento de verba no valor de R\$ 261.499,13 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos) ao orçamento do Município (Lei nº 1.662, de 27 de dezembro de 2024), em favor das Secretarias Municipais de Saúde, e de Obras e Habitação, a fim de atender às Emendas Impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 1.628, de 17 de julho de 2024, conforme o Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município**

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIV
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	08.000.0000	514	R\$ 211.499,13	EXECUÇÃO D. EMENDA IMPOSITIVA N 18
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.30.00	08.000.0000	661	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO D. EMENDA IMPOSITIVA N 97
TOTAL					R\$ 261.499,13	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.50.39.00	08.000.0000	244	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	08.000.0000	515	R\$ 211.499,13	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 261.499,13	